



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA
(9º Regimento de Cavalaria Ligeira - 1888)
REGIMENTO ANDRADE NEVES**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo: 64671.004978/2026-78

1. DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de consumo para atividades de GLO hipomóveis (arreamento).

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária visando assegurar condições adequadas para atividades de GLO hipomóveis desta Organização Militar.

2.2. A presente contratação poderá ser atendida haja vista que:

2.2.1. A contratação está caracterizada como dispensa de licitação, conforme preconiza o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; e

2.2.2. O valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado, pontuada como a proposta mais vantajosa para esta administração.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CF/1988, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias apostos nos autos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por atender aos requisitos previstos na lei 14.133/21.

Rio de Janeiro-RJ, 28 de agosto de 2026.

BRUNO RICARDO KURZ CLASEN – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º RCG